

A SUA EXCELÊNCIA O PRESIDENTE DA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO  
AUTÓNOMA DOS AÇORES

N/Refª RPIL010/2024

PONTA DELGADA, 2024.04.17

ASSUNTO: INFORMAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO DE SHUTTLE PARA A LAGOA DE FOGO

*Excelência,*

Junto remetemos o requerimento ao Governo sobre o assunto supramencionado.

Com os melhores cumprimentos, *estima e consideração pessoal*

A Chefe de Gabinete da RP IL

*Alexandra Carvalho e Cunha*

Alexandra Carvalho e Cunha

## REQUERIMENTO

### **INFORMAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO DE SHUTTLE PARA A LAGOA DE FOGO**

Considerando a Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 6/2023/A, de 20 de fevereiro, que recomenda ao Governo Regional a implementação de um sistema de acesso ao miradouro e pontos de interesse da Reserva Natural da Lagoa do Fogo e áreas limítrofes, por shuttle, preferencialmente elétrico, em sistema hop-on hop-off;

Considerando que essa Resolução teve como principal objetivo a redução dos impactos naquele ecossistema protegido, de grande fluxo turístico;

Considerando ainda que alguns pontos dessa Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, não estão a ser cumpridos pelo Governo Regional;

Considerando que a implementação da operação de shuttle de acesso à Lagoa de Fogo, no ano passado (2023), apresentou deficiências e ineficiências diversas, nomeadamente falhas ao nível da fiscalização, comunicação e planeamento;

Considerando que é necessário planear a operação em todas as suas vertentes e comunicar, com a devida antecedência, as condições de operacionalidade aos diversos agentes do setor e demais população;

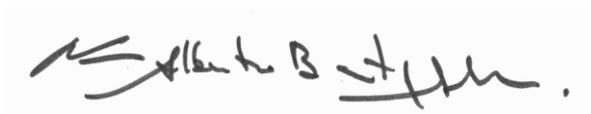
Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar da Iniciativa Liberal vem requerer, os seguintes esclarecimentos:

1. Como está a ser preparada a operação de Shuttle de acesso à Lagoa de Fogo para o denominado Verão IATA 2024?
2. Solicita-se memorando descritivo, com planeamento da operação, medidas de fiscalização, datas e horários, bem como as estratégias de comunicação previstas.
3. Está o Governo Regional a pensar cumprir, na íntegra, o ponto número 3 da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 6/2023/A, de 20 de fevereiro, e garantir a existência de 6 pontos de paragem turística no percurso linear, assim como considerar o parque de estacionamento da Central Geotérmica do Pico Vermelho e Parque de Merendas dos Remédios da Lagoa?

4. Está o Governo Regional a pensar cumprir o ponto número 5 da Resolução referida na questão anterior, no que concerne à articulação do serviço de shuttle com os apeadeiros e horários dos transportes coletivos públicos de passageiros, nos Concelhos da Lagoa e da Ribeira Grande?
5. Está o Governo Regional a pensar cumprir o ponto número 7 da mesma Resolução e criar as infraestruturas de estacionamento e de apoio nas duas bases do percurso?
6. Está o Governo Regional a pensar cumprir o ponto número 8 da Resolução referida e restringir o acesso a viaturas particulares no percurso determinado?

Ponta Delgada, 17 de abril de 2024

*O Deputado Regional*



*Nuno Alberto Barata Almeida E Sousa*

